



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1132/2013/DRS/SRHU/SEDS**

**A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 034/2012, de 17 de agosto de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado Formação do Quadro de Reserva para o Centro Socioeducativo do Município de Uberaba e,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** a candidata ao cargo de Assistente Social **MARIA APARECIDA FERREIRA** interpôs recurso administrativo solicitando uma nova avaliação psicológica, por não ter comparecido no dia da Avaliação Psicológica cuja convocação foi publicada no sítio da SEDS em 07 de maio de 2013;

**2. RESOLVE:**

**2.1** conhecer o recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

**2.2 indeferir** o pedido, com fulcro nos itens **15.1.; 15.1.2.; 15.2 letra f e 15.4 in verbis:**

*“15.1 É de responsabilidade do candidato:*

*15.1.2 acompanhar as publicações no site [www.seds.mg.gov.br](http://www.seds.mg.gov.br), referentes a instruções, orientações, convocações, retificações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizando a SRHU por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações;*

*15.2 Será **eliminado** deste Processo Seletivo Simplificado, dentre outras situações previstas neste Instrumento Convocatório, o candidato que:*

*f) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame, bem como para qualquer chamada previamente prevista ou não completar qualquer prova, teste ou exame.*

*15.4 Não haverá segunda chamada de provas, testes, exames ou avaliações, nem sua aplicação fora do local e horário estabelecido para sua realização. O disposto neste item aplica-se em todas as fases do processo seletivo e a qualquer situação, não provocada pela administração do certame, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame”.*

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2013.

**JANAÍSSA LUÍZA DEL BISONI  
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**